

PORTARIA Nº 758/SPO, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

Prorroga temporariamente o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da Concepta DG Compliance Ltda.

O GERENTE TÉCNICO DE ARTIGOS PERIGOSOS, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.2.2.2(a)(iv) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão F, aprovado pela Portaria nº 1.260/SPO, de 24 de abril de 2019, tendo em vista o disposto na Seção 175.29 do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 175 e na Instrução Suplementar nº 175-002 (IS nº 175-002), e considerando o que consta do processo nº 00065.056197/2019-03,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 120 (cento e vinte) dias, a Portaria nº 3.005, de 16 de dezembro de 2014, a qual autoriza o funcionamento como entidade de ensino de artigos perigosos da CONCEPTA DG COMPLIANCE LTDA, CNPJ nº 02.022.273/0001-62, com sede em São Paulo/SP.

Parágrafo único. As categorias homologadas e os instrutores credenciados para ministrar os cursos de artigos perigosos em nome da entidade de ensino estão especificados no respectivo Certificado de Credenciamentos e Homologações de Entidade de Ensino - CHE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MACEDO RODRIGUES CASCARDO